CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 350/93, de 16 de setembro de 1.993.

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos vereadores à Câmara Municipal de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam atualizados a remuneração dos vereadores observando o que dispõe o art. 28 , inciso I da Constituição Federal, e da Emenda Const. de nº 001/92 , combinando com o art. 96 da Lei Orgânica do Municipio ,conforme abaixo discriminado:

Parte Fixa.....82.064,56
Parte Variável.....82.064,56

TOTAL REMUNERAÇÃO..... 164.129,12

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução , ocorrerão, à Conta da Dotação própria consignada no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação , e seus efeitos retroagirão à 1º de Setembro /93.

Sala das Sessões da C.M.M. em 16 de Setembro de 1993

JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA
Presidenta-CMM

ADEMIR MARTINS DOS REIS
1º Secretário

SEBASTIÃO FERREIRA NETO
2º Secretário

jcf/